



- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA**
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA TERRA*
- Nível I
- Nível II
- Áreas de instabilidade potencial
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA MAR*
- ESTACIONAMENTO**
- A manter

**38. Praia de Odeceixe ■ (a)**
**Classificação: Tipo II**
**Normas de gestão da praia**
**Capacidade de carga balnear**

Capacidade de carga balnear – 1512 utentes (CC) (1)

Número de unidades balneares – 1 (2)

■ - Praia em Área Protegida: Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro)

(a) Praia inserida na área de intervenção do Programa da Orla Costeira Odeceixe – Vilamoura. Apesar de se considerar o PIP na íntegra, integram o presente plano exclusivamente as opções relativas ao uso do solo da margem direita da Ribeira de Seixe, pertencentes ao concelho de Odemira, conforme disposto no n.º 6 do Despacho n.º 7734/2011, de 27 de maio.

(1) A capacidade de carga desta praia corresponde ao areal da Praia de Odeceixe, situado a sul da foz da Ribeira de Seixe.

(2) A UB situa-se no lado sul da Ribeira de Seixe.

**A. Acessibilidade**
**Acesso viário e transportes públicos**
**Existente**

1 - Regularizado e pavimentado (impermeável)

2 - Regularizado e pavimentado (semipermeável); acesso à margem direita da ribeira de Seixe

Transportes públicos inexistentes

**Proposto**

-

**Estacionamento (n.º de lugares) (1)**

| Existente |        |                 |               | Proposto    |       |             |
|-----------|--------|-----------------|---------------|-------------|-------|-------------|
| Informal  | Formal | % cap. de carga | (utentes/3,5) | n.º (novos) | Total | Implantação |
| -         | 270    | 63              | 432           | -           | 270   | -           |

(1) Valores globais para ambos os núcleos da praia.

**Acesso pedonal (1)**
**Existente**

1

Construído, consolidado e formal

**Proposto**

-

-

(1) Este item refere-se exclusivamente à margem direita da ribeira de Seixe, no concelho de Odemira.

## B. Critérios para a utilização e infraestruturização (I)

- (I) São indicadas exclusivamente as intervenções previstas para a margem direita da ribeira de Seixe, no concelho de Odemira.

| Apoios / equipamentos |                     |      |                    |                       |      |
|-----------------------|---------------------|------|--------------------|-----------------------|------|
| Existentes            |                     |      |                    |                       |      |
| N.º                   | Função / designação | Área | Tipo de construção | Estado de conservação | Ação |
|                       | -                   | -    | -                  | -                     | -    |

| Apoios / equipamentos |           |                    |          |  |
|-----------------------|-----------|--------------------|----------|--|
| Propostos             |           |                    |          |  |
| un                    | Tipologia | Tipo de construção | Ocupação | Observações  |
| I                     | APM       | Ligeira            | Sazonal  | No lado direito da ribeira de Seixe, junto do parque de estacionamento |

## Medidas, ações e intervenções necessárias / execução

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>Ações previstas em arribas</b>         |                  |
| <b>Acessibilidades</b>                    |                  |
| <b>Apoios e equipamentos</b>              | Criação de I APM |
| <b>Requalificação de áreas degradadas</b> |                  |
| <b>Outras</b>                             |                  |